



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**-43)-538-4141

e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 03/2005-CMA)

LEI Nº 1.547 DE 24 DE JUNHO DE 2005

Súmula: Dispõe sobre autorização para assinatura de convênio de Consignação com a Caixa Econômica Federal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, o Poder legislativo e o Fundo de Previdência Sólida do Município de Andirá, autorizados a firmar convênio de consignação em folha de pagamento junto à Caixa Econômica Federal, para concessão de empréstimos aos servidores e agentes políticos das citadas instituições, conforme seja interesse dos mesmos.

Art. 2º - O presente convênio não gerará ônus algum às Entidades acima citadas, ficando as mesmas responsáveis apenas a efetuarem o repasse à Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 24 de junho de 2005; 62º da Emancipação Política.

ALÁRICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL